



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**LEI Nº 2.131
DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

Reconhece utilidade pública à Sociedade beneficente dos Trabalhadores de Itabaiana, mas conhecida como “Quadrinha Balança Mais não Cai” e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, nos usos das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, faço saber que a Câmara Municipal propôs e aprovou, e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida utilidade pública à Sociedade Beneficente dos trabalhadores, mas conhecida como “Quadrinha Balança Mas não Cai”, estabelecida no ano de 1985 no Município de Itabaiana/SE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 02 de abril de 2018.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE